

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS EDITAL PMS Nº 28/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº PMS Nº 02/2021

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2 E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Sequência 01)

Aos 14 de abril de 2021, às 09horas e 00 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Siderópolis, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, que abaixo subscrevem para recepção dos envelopes nº 1 (habilitação) e nº 2 (proposta), e a abertura das Documentações referente à Tomada de Preços acima mencionada, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de uma Quadra coberta pequena na EEBM "Sara Bom Moretti", através do Recurso de Emenda Especial do Governo Estadual/SC 2020". Ato contínuo a senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez as apresentações e procedeu ao credenciamento dos licitantes, iniciando assim a fase de protocolo com as seguintes empresas:

- 1) D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 23.229.442/0001-00, sem representante legal na sessão.
- 2) NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ 27.234.456/0001-72, sem representante legal na sessão.
- 3) CONSTRUTORA META (V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA), CNPJ 36.200.217/0001-92, sem representante legal na sessão.
- **4) FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 04.739.927/0001-07, sem representante legal na sessão.
- **5) ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 21.083.542/0001-45, sem representante legal na sessão.
- **6) MARIANI CONSTUTORA EIRELI**, CNPJ 37.700.098/0001-08, representada neste ato por GABRIEL MARIANI, CPF nº 092.047.119-65.
- 7) PROSUD CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 23.081.206/0001-99, representada neste ato por RAFAEL BITTENCOURT CABRAL, CPF nº 010.167.449-00

A H



Ato contínuo foi verificado a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes sendo todos rubricados, após análise minuciosa das documentações, extraindo-se as seguintes considerações:

- 1) D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP , CNPJ 23.229.442/0001-00, deixou de atender os seguintes requisitos do Edital:
 - a) CAT incompatível com o objeto da licitação, desatendendo o teor descrito no item 6.3.3.2 (Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica), tenha executado (atividade concluída) obras compatíveis com objeto da licitação, conforme especificações contidas no Projeto Básico);
 - b) Assinatura Digital das Declarações sem a apresentação de documento que possibilitem verificar a autenticidade da assinatura. Ressalta-se que as assinaturas digitalizadas, para serem aceitas em mídia digital, deverão estar acompanhadas da documentação física original ou autenticada.
 - c) Deixou de apresentar o requisito constante no 6.3.2.5. e 6.3.2.7, referente a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual

Nesse sentido, a Comissão de Licitações declara a empresa **INABILITADA** no presente certame.

- **2) NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, CNPJ 27.234.456/0001-72, deixou de atender o seguinte requisito do Edital:
 - a) Apresentou a declaração descrita no item 8.2 sem a assinatura do engenheiro do Município e pelo responsável técnico.
 - b) Deixou de apresentar o requisito constante no 6.3.2.5. e 6.3.2.7, referente a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual

Nesse sentido, a Comissão de Licitações declara a empresa **INABILITADA** no presente certame.

3) CONSTRUTORA META (V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA), CNPJ 36.200.217/0001-92, apresentou as documentações exigidas para fins de habilitação, restando, portanto HABILITADA.



- **4) FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 04.739.927/0001-07, deixou de atender o seguinte requisito do Edital:
- a) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis descrito no item 6.3.4.2 do Edital, apresentado pela empresa não foi devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.
- b) Deixou de apresentar o requisito constante no 6.3.2.5. e 6.3.2.7, referente a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual

Nesse sentido, a Comissão de Licitações declara a empresa **INABILITADA** no presente certame.

- **5) ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 21.083.542/0001-45, deixou de atender os seguintes requisitos:
- a) apresentou a declaração descrita no item 8.2 sem a assinatura do engenheiro do Município e pelo responsável técnico.
- b) Deixou de apresentar o requisito constante no 6.3.2.5. e 6.3.2.7, referente a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual

Nesse sentido, a Comissão de Licitações declara a empresa **INABILITADA** no presente certame.

- **6) MARIANI CONSTUTORA EIRELI**, CNPJ 37.700.098/0001-08, deixou de atender o seguinte requisito do Edital:
- a) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis em cópia simples sem autenticação por Tabelião, por servidor designado pela Administração, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis) e ainda sem o devido registro na Junta comercial.

Nesse sentido, a Comissão de Licitações declara a empresa **INABILITADA** no presente certame.

7) PROSUD CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 23.081.206/0001-99, apresentou as documentações exigidas para fins de habilitação, restando, portanto, HABILITADA.



Ato contínuo abre-se o prazo previsto em lei, para a interposição de recurso na fase de habilitação, ficando disponível aos interessados a vista dos autos. Os envelopes de propostas foram mantidos em poder da Comissão, lacrados em um involucro único e rubricado pelos presentes. Após concessão do prazo previsto em lei, será comunicado, oportunamente a data e horário para a reunião e abertura dos envelopes contendo a proposta. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai pelos membros da CPL e licitantes presentes assinada.

Publique-se na forma da Lei.

FABÍOLA CARDOSO COMIN

Presidente da Comissão de Licitação

BARBARA MARIA BONASSA

Membro CPL

MARCELO MARTINS

Membro da CPL

GABRIEL MARIANI

MARIANI CONSTUTORA EIRELI

RAFAEL BITTENCOURT CABRAL

PROSUD CONSTRUTORA EIRELI